ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 061/2022

VEREADOR(A): Marta Maria de Carvalho Nascimento

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal da Consciência das religiões de Matriz africana no âmbito do município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 21 de novembro de 2022.

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Vereadora